

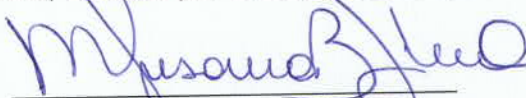


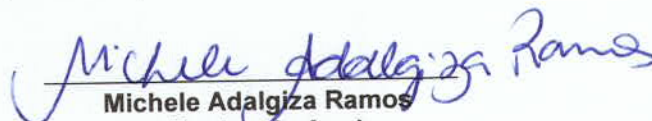
**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2024
DISPENSA N.º 032/2024**

Às quatorze horas (14h) do dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (04/10/2024), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela portaria n.º 12/2024–SG, 19/01/2024, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores, Marta Susana Burkhard da Silva, como **Agente de Contratação**, Michele Adalgiza Ramos, como Equipe de Apoio e Eduarda Cardoso da Costa como Agente Público. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, solicitou a abertura de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a implementação e execução da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme descritivo e valores abaixo:

Nº do item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de assessoria e consultoria para a implementação e execução da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	R\$ 3.600,00

A fundamentação legal utilizada está prevista no *art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21*, sendo que houve a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Houve também a cotação de valores de empresas do segmento. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela empresa ofertante do melhor valor, bem como a dotação orçamentária necessária para as despesas. A empresa que ofertou o melhor valor forneceu a documentação necessária para o certame. Analisadas estas questões e documentação anexas, confirmada a legalidade para tal procedimento, concluiu-se não haver óbice para a contratação da empresa sendo que, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à empresa: **PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.850.651/0001-71**, com sede na Avenida Fabio Araujo Santos, nº 1245, Bairro Nonoai, no Município de Porto Alegre/RS – CEP 91.720-390, telefone: (51) 98055-0088, e-mail: psiculthumanidades@gmail.com, **cujo valor total montou em R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**; a ser pago em duas parcelas, através de depósito bancário em nome da empresa, em até trinta (30) dias da entrega. Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 14h45min, eu, Eduarda Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.


Marta Susana Burkhard da Silva
Agente de Contratação


Michele Adalgiza Ramos
Equipe de Apoio


Eduarda Cardoso da Costa
Agente Público